



Anexo - TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RS

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

GERADMN - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

E-MAIL

SCC@PE.RS.GOV.BR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

WWW.COMPRAS.RS.GOV.BR

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DA COMPRA: 39179

DATA DA MONTAGEM DA CONTRATAÇÃO: 26/03/2025

EDITAL NÚMERO: 255 / 2025

DATA DA REALIZAÇÃO: 14/04/2025 10:00

NÚMERO EXPEDIENTE: 25/1440-0002063-4

TIPO PRAZO DE ENTREGA: POR COMPRA

OBJETO

CAFÉ TORRADO, MOIDO, A VACUO E TRADICIONAL

JUSTIFICATIVA

FORNECEDOR DA ATA 981/2024 SE NEGOU A VENDER PELO PREÇO DA ARP, POIS ALEGA QUE ESTÁ DEFASADO. HÁ NECESSIDADE DE CONTINUIDADE NO CONSUMO PARA SUPRIR A DEMANDA DAS DIRETORIAS E PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Lote 1 CAFÉ TORRADO MOÍDO

TIPO DE ENTREGA : TOTAL

TRATAMENTO ME/EPP : Preferência

PRAZO DE ENTREGA : 20 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

VALOR DO LOTE : R\$ 3.047,00

Item 1 - 0792.0089.009992

CAFÉ - TORRADO, MOIDO, A VACUO, CLASSIFICAÇÃO "TRADICIONAL" 500 G

QUANTIDADE: 100,0000

UNIDADE: em

VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,47

FAMÍLIADO ITEM: ALIMENTACAO HUMANA - PRODUTOS NAO PERECIVEIS

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

CAFÉ - TIPO: CAFÉ TORRADO, MOIDO, A VACUO, CLASSIFICAÇÃO "TRADICIONAL" OBS.: O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR SELO ABIC COM CLASSIFICAÇÃO "TRADICIONAL", MÍNIMO 4,5 PONTOS NA ESCALA DE QUALIDADE SENSORIAL. DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTO A PROPOSTA FINAL DOCUMENTO QUE COMPROVE A CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA "TRADICIONAL" EMITIDA PELA ABIC OU LABORATÓRIO ACREDITADO OU LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA OU ACREDITADO PELO INMETRO OU OUTRO ÓRGÃO EQUIVALENTE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, SE HOUVER, QUE COMPROVE A CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA.;; FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 22, 40, 183, 193

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: SIM

LOCAIS DE ENTREGA:

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - RPPS/RS RPPS/RS - IPERGS AVENIDA BORGES DE MEDEIROS 1945 ALMOXARIFADO PRAIA DE BELAS PORTO ALEGRE RS QUANTIDADE: 100

OBSERVAÇÕES DOS ITENS:

OBSERVAÇÃO 1

O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E OBSERVAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL (EXCETO PARA LICITAÇÕES REALIZADAS POR MEIO ELETRÔNICO). DEVERÁ SER POSSIBILITADA A CONFIRMAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM, ATRAVÉS DE CATALOGO TÉCNICO/FICHA TÉCNICA A SER DISPONIBILIZADO PELO FABRICANTE, QUANDO SOLICITADO ANTES DA ADJUDICAÇÃO OU ANTES DA ASSINATURA CONTRATUAL, PODERÁ SER SOLICITADO UMA AMOSTRA AO LICITANTE VENCEDOR A SER ENTREGUE E INSTALADA (CASO DE EQUIPAMENTOS QUE EXIJAM ESSA CONDIÇÃO PARA TESTES) EM LOCAL A SER DEFINIDO, SEM QUALQUER ÔNUS AO ERÁRIO PÚBLICO. O ÓRGÃO REQUISITANTE EM CASO DE DÚVIDA PODERÁ SOLICITAR LAUDO DOS PRODUTOS ENTREGUES, A SER EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO INMETRO, AFIM DE CONFIRMAR O ATENDIMENTO AO DISPOSTO EM EDITAL, FICANDO TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE E EMISSÃO DO LAUDO POR CONTA DA LICITANTE CONTRATADA.

OBSERVAÇÃO 22



O ÓRGÃO SOLICITARÁ ESCLARECIMENTOS E/OU AMOSTRAS DO MATERIAL OFERTADO QUANDO LHE OCORREREM DÚVIDAS.

OBSERVAÇÃO 40

O PRODUTO DEVERÁ CONTER EM SUA EMBALAGEM, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE.

OBSERVAÇÃO 183

OS PRODUTOS DEVERÃO POSSUIR, NA DATA DE SUA ENTREGA, PRAZO DE VENCIMENTO COM NO MÍNIMO 80% (OITENTA POR CENTO) DA VALIDADE TOTAL ESPECIFICADA PELO FABRICANTE.

OBSERVAÇÃO 193

O ÓRGÃO REQUISITANTE, EM CASO DE DÚVIDA, PODERÁ SOLICITAR AO LICITANTE VENCEDOR, QUE APRESENTE, QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O REGISTRO EM, PELO MENOS, UM DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO ABAIXO RELACIONADOS: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; SECRETARIA DA AGRICULTURA/RS; MUNICÍPIO ONDE O MESMO SERÁ COMERCIALIZADO. **O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE E EMBALADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM VIGOR.** CASO PRODUTO ESTEJA ISENTO, ESTE DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO ISENTANDO TAL CONFORMIDADE. - FICARÁ A CARGO DA EMPRESA LICITANTE PROVAR QUE O PRODUTO OBJETO DA LICITAÇÃO NÃO ESTÁ SUJEITO AO REGIME DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO.

OBSERVAÇÃO ESPECÍFICA: 0792.0089.009992- CAFÉ - TORRADO, MOIDO, A VACUO, CLASSIFICAÇÃO "TRADICIONAL" 500 G

PARA EFEITO DE ADJUDICAÇÃO, O LICITANTE DEVERÁ ENTREGAR JUNTO A PROPOSTA FINAL DOCUMENTO QUE COMPROVE QUE O PRODUTO OFERTADO POSSUI A CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA "TRADICIONAL" EMITIDA PELA ABIC OU LABORATÓRIO ACREDITADO PELA MESMA, OU LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA OU ACREDITADO PELO INMETRO OU OUTRO ÓRGÃO EQUIVALENTE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, SE HOUVER, QUE COMPROVE A CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA. O ÓRGÃO REQUISITANTE EM CASO DE DÚVIDA PODERÁ SOLICITAR NOVO LAUDO DOS PRODUTOS ENTREGUES, A SER EMITIDO PELO MESMO LABORATÓRIO, FICANDO TODAS DESPESAS DE TRANSPORTE E EMISSÃO DE NOVO LAUDO POR CONTA DA LICITANTE CONTRATADA.